LEI N° 3241, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 109.386,50 (Cento e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação
12.365.0029.6.034 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00.00.3160 – Material de Consumo.....	R$ 97.386,50
4.4.90.52.00.00.3160 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 12.000,00
TOTAL.....	**R$ 109.386,50**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 160 - conta nº 28.990-6.....	R$ 109.386,50
TOTAL.....	**R$ 109.386,50**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Maio de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal